



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC
gestao@camarasjc.sp.gov.br

PORTARIA Nº 359, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, nos termos do art. 121 do Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 56/1992), e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite sanar vícios formais em seus próprios atos quando estes não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, conforme entendimento do art. 55, da Lei Federal nº 9.784/1999 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Sindicância para apuração dos fatos de que trata o Ofício nº 236/2026/NGFC, instituída por meio da Portaria nº 279/2026, publicada no Diário Oficial do Legislativo de São José dos Campos (DOL-SJC) nº 1287 (p. 13), de 27/07/2026, recomposta pela Portaria nº 310/2026, publicada no DOL-SJC nº 1309 (p. 13), de 26/08/2026, e a posterior prorrogação do prazo originalmente previsto para a conclusão dos trabalhos por meio da Portaria nº 311/2026, publicada no DOL-SJC nº 1310 (p. 13), de 27/08/2026;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material involuntário na capitulação do ato e na nomenclatura formal utilizada tanto no OFÍCIO Nº 11/2026/Comissão de Sindicância nº 2/2026 quanto na Portaria nº 343/2026, publicada no DOL-SJC nº 1334, de 25/09/2026, onde constou o termo "prorrogação" quando a natureza jurídica correta do ato exigia a "recondução" da referida Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDO que a referida Portaria nº 343/2026 foi exarada por autoridade estritamente competente, manteve a integralidade dos membros da Comissão



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3600300035003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC
gestao@camarasjc.sp.gov.br

de Sindicância designados pela referida Portaria nº 310/2026, e evidenciou a clara intenção administrativa de continuidade dos trabalhos apuratórios;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízos à ampla defesa ou ao contraditório, sendo o vício de nomenclatura formal perfeitamente sanável por meio de convalidação;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, da segurança jurídica e da duração razoável do processo; e

CONSIDERANDO, por fim, a documentação juntada ao processo nº 13.646/2026, RESOLVE:

1. RETIFICAR, com efeitos retroativos (*ex tunc*) a 25/09/2026, sem solução de continuidade, o item 1 da Portaria nº 343/2026, publicada no DOL-SJC nº 1334, de 25/09/2026, para que onde se lê " PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão da sindicância...", leia-se "RECONDUZIR a Comissão de Sindicância, mantendo-se a sua composição com os mesmos membros designados na Portaria nº 310/2026, publicada no Diário Oficial do Legislativo de São José dos Campos (DOL-SJC) nº 1309 (p. 13), de 26/08/2026, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 26/09/2026, nos termos do art. 121 do Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 56/1992)."
2. CONVALIDAR, de forma expressa, todos os atos administrativos, diligências, intimações, notificações e oitivas de testemunhas praticados pela referida Comissão de Sindicância a partir de 26/09/2026 até a data de publicação desta Portaria, ratificando integralmente a sua validade jurídica e eficácia motivada, ressalvada a possibilidade de a





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC
gestao@camarasjc.sp.gov.br

Comissão repetir ou complementar qualquer ato, de ofício ou a requerimento da defesa, para assegurar o contraditório e a ampla defesa.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2026.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 23 de outubro de 2026.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3600300035003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

